



Prefeitura do Município de
AR RANHA DO IVA

Semeando um
Futuro Melhor

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, s/n- Centro - Fone/Fax (43) 3433-1013 -CEP 86880-000 E-mail: ariranha@matrix.com.br CNPJ 01.612.453/0001 31

LEI Nº. 226/2007

Publicado: Param centro

Edição n.º: 661

Data: 30/4/07

[Assinatura]
Responsável pela Publicação

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Firmar Convênio com a empresa Vida-Plano de Assistência Familiar Ltda.

A Câmara de Vereadores do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Silvio Gabriel Petrassi, sanciono a seguinte **LEI**.

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, autorizado a firmar convênio com a EMPRESA VIDA-PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR LTDA., CNP nº.05.485.089/0001-47, com sede na Av. Castelo Branco, 715, centro, no Município e Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná.

Art. 2º. Tem como objetivo o convênio autorizado por esta Lei a execução de serviços, que constarão do termo a ser assinado, e que serão prestados pela CONVENIADA, aos servidores da municipalidade que firmarem adesão por escrito, autorizando o débito do compromisso assumido em folha de pagamento.

Art. 3º. A Municipalidade figurará no convênio, somente na qualidade de mero repassador dos recursos e não assumirá responsabilidade alguma sobre a prestação dos serviços, os quais serão de exclusividade única da Conveniada.

Art. 4º. O Convênio a ser firmado obedecerá os termos desta Lei e os princípios alencados na Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Roberto Miguel Guedert, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e sete.

[Assinatura]
SILVIO GABRIEL PETRASSI
REFEITO MUNICIPAL